



## REGULAMENTO

### SÃO ELEGÍVEIS PARA ATRIBUIÇÃO DO CABAZ DE NATAL:

FAMÍLIAS QUE TENHAM FATURA DA ELETRICIDADE EM QUE COMPROVE SER BENEFICIÁRIO DA TARIFA SOCIAL ENERGIA ELÉTRICA (TSEE);  
CARTÃO DO CIDADÃO, DE RESIDENTE NA UFSSMM ;  
RELATIVAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS QUE NÃO TENHAM TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA, MAS EM QUE PELO MENOS UM MEMBRO DO AGREGADO FAMILIAR USUFUI DE UMA DAS SEGUINTE PRESTAÇÕES SOCIAIS MÍNIMAS:

1. COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS;
2. RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO;
3. PENSÃO SOCIAL DE INVALIDEZ DO REGIME ESPECIAL DE PROTEÇÃO NA INVALIDEZ;
4. COMPLEMENTO DA PRESTAÇÃO SOCIAL PARA A INCLUSÃO;
5. PENSÃO SOCIAL DE VELHICE E SUBSÍDIO SOCIAL DE DESEMPREGO.

A ATRIBUIÇÃO DO CABAZ DE NATAL, ESTÁ LIMITADO ÀS VAGAS EXISTENTES, SENDO CONTEMPLADAS AS FAMÍLIAS COM RENDIMENTOS MAIS BAIXOS.

DEVEM FAZER A SUA INSCRIÇÃO NA UFSSMM, ATÉ 08/12/2023, NA QUAL DEVEM SER ENTREGUES OS DOCUMENTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO INDIVÍDUO E DE TODOS OS ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR OU DECLARAÇÃO COM OS DADOS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO INDIVÍDUO E DE TODOS OS MEMBROS DO AGREGADO FAMILIAR;

FATURA DE ELETRICIDADE;

DOCUMENTO COMPROVATIVO DO RECEBIMENTO DE UMA DAS PRESTAÇÕES SOCIAIS MÍNIMAS ENUMERADAS, NO ANO DE 2023;

CARTÃO DO CIDADÃO, DE RESIDENTE OU PASSAPORTE DO TITULAR DO CONTRATO DE ELETRICIDADE;

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO RGPD.

